



Município de Sorocaba



10 de abril de 2023



Ano: 31 / Número: 3.207

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEJ

Secretaria Jurídica

(Processo nº 21.277/2020) SÚMULA ORIENTATIVA Nº 35

(Orientação sobre a interposição de Recurso Extraordinário e Especial em face de acórdão que aprecia a concessão ou não de tutela de urgência).

1) Salvo peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição do respectivo recurso, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, de acordo com o entendimento sedimentado no Enunciado nº 735 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal, fica dispensada a interposição de Recurso Extraordinário em face de acórdão que aprecia a concessão ou não de tutela de urgência.

2) Do mesmo modo, seguindo orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, fica dispensada a interposição de Recurso Especial em face de acórdão que aprecia a concessão ou não de tutela de urgência, ressalvada peculiaridade do caso a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, como a exceção prevista pelo próprio STJ quando a hipótese caracterizar violação direta ao dispositivo legal que disciplina o deferimento da medida, desde que isso não represente a necessidade de reanálise do contexto fático e probatório, que atrairia a incidência do óbice contida na súmula nº 7 do STJ. Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 36

(Orientação sobre a interposição de recurso de agravo interno em face de decisão que nega efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto pelo Município para combater decisão que deferiu tutela provisória, ou que confere efeito suspensivo, ativo ou tutela de urgência/antecipada recursal em agravo de instrumento da parte contrária).

Salvo peculiaridades do caso concreto a serem avaliadas pelo Procurador do Município responsável pelo feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição de agravo interno em face de decisão que: (i) nega efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento interposto pelo Município, que foi interposto em face de decisão que deferiu tutela provisória; ou que (ii) concede efeito suspensivo, efeito ativo, tutela de urgência ou antecipada recursal, ao recurso de agravo de instrumento da parte contrária, que foi interposto em face de decisão que indeferiu medida liminar ou tutela antecipada por ela requerida.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 37

(Orientação sobre a interposição de Recurso Extraordinário e Especial em face de decisão afeta à aplicação de direito local).

Salvo peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição do respectivo recurso, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição de Recurso Extraordinário e Recurso Especial em face de decisão ou acórdão proferido em Segunda Instância ou pelo Colégio Recursal, cuja reversão demande a análise de ofensa a direito local, diante do óbice do entendimento sedimentado no Enunciado nº 280 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal (“Por ofensa a direito local não cabe recurso extraordinário”).

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 38

(Orientação sobre a interposição de Recurso Especial em face de acórdão proferido por órgão de segundo grau dos Juizados Especiais – Colégio Recursal).

Salvo peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição do respectivo recurso, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição de Recurso Especial em face de acórdão proferido por órgão de Segundo Grau dos Juizados Especiais – Colégio Recursal, em ações processadas sob o rito da Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, diante do óbice do entendimento sedimentado no Enunciado nº 203 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Superior Tribunal de Justiça (“Não cabe recurso especial contra decisão proferida por órgão de segundo grau dos Juizados Especiais.”).

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 39

(Orientação sobre a interposição de Recursos Extraordinário e Especial em face de acórdão que analisa a presença ou não dos requisitos para a concessão de benefício da justiça gratuita).

Considerando o entendimento sedimentado dos Tribunais Superiores no tocante à impossibilidade de interposição de recursos extraordinário e especial em face de acórdão que analisa a presença ou não dos requisitos para a concessão dos benefícios da justiça gratuita, salvo outras peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição de recursos, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pelo feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição dos mencionados recursos.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 40

(Orientação sobre a interposição de Recurso Extraordinário e Especial em face de acórdão que anula sentença de primeiro grau por cerceamento de defesa e determina a reabertura de instrução probatória para os esclarecimentos devidos).

Salvo peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição do respectivo recurso, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição de Recurso Extraordinário e Especial em face de acórdão que anula sentença por cerceamento de defesa.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SEJ

Secretaria Jurídica

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 41

(Orientação sobre a interposição de Recurso Extraordinário e Especial cujo objeto seja discussão acerca do direito ao pagamento de diferença de remuneração por período laborado em desvio de função, reconhecido judicialmente).

Considerando os termos do Enunciado nº 378 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Superior Tribunal de Justiça, bem como que o Supremo Tribunal Federal já decidiu inexistir repercussão geral no tema, salvo peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição do respectivo recurso, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição de Recurso Extraordinário e Especial em face de acórdão que reconhece o direito ao pagamento de diferença de remuneração por período laborado em desvio de função, reconhecido judicialmente.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 42

(Orientação sobre a interposição de Recurso Especial tendente a discutir, apenas, valores fixados a título de indenização por danos morais, quando estiverem em consonância com padrões estabelecidos pela jurisprudência e não se mostrar exorbitante, abusivo ou excessivo).

De acordo com entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, salvo peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição do respectivo recurso, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição de Recurso Especial em face de acórdão que condene ou mantenha a condenação ao pagamento de indenização por danos morais, que tenha por objeto, apenas, a discussão do montante fixado e quando este não se mostrar exorbitante, abusivo ou excessivo, a ser avaliado a cada caso de acordo com situações semelhantes já julgadas pelos Tribunais.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 43

(Orientação sobre a interposição de recursos em face de Acórdão proferido por órgão colegiado dos Tribunais Superiores no julgamento de Agravo Interno interposto em face de Agravo em Recurso Especial ou Agravo em Recurso Extraordinário, que negou conhecimento ou negou provimento aos respectivos Recursos Especial ou Extraordinário interpostos pelo Município de Sorocaba-SP).

Salvo peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição do respectivo recurso, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, ou quando previsto hipótese legal específica de cabimento de recurso efetivo, fica dispensada a interposição de novo recurso em face de Acórdão proferido por órgão colegiado dos Tribunais Superiores no julgamento de Agravo Interno interposto em face de Agravo em Recurso Especial ou Agravo em Recurso Extraordinário, que negou conhecimento ou negou

provimento aos respectivos Recursos Especial ou Extraordinário interpostos pelo Município de Sorocaba-SP.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 44

(Orientação sobre a interposição de recursos em face de Acórdão que nega provimento a Agravo Interno interposto pelo Município de Sorocaba, em face de decisão que nega seguimento a Recurso Extraordinário ou Especial ao fundamento de que o acórdão recorrido está em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos, conforme a sistemática da alínea “b”, inciso I e § 2º, art. 1.030, do Código de Processo Civil - CPC). Salvo peculiaridades do caso concreto que recomendem a interposição do respectivo recurso, a ser avaliada pelo Procurador do Município responsável pela condução do feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição de novo recurso em face de Acórdão que nega provimento a Agravo Interno interposto pelo Município de Sorocaba contra decisão que nega seguimento a Recurso Extraordinário ou Especial ao fundamento de que o acórdão recorrido está em conformidade com entendimento do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente, exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos, conforme a sistemática da alínea “b”, inciso I e § 2º, art. 1.030, do Código de Processo Civil - CPC. A viabilidade da interposição de recursos efetivos, ou do ajuizamento de reclamação ou ação rescisória poderá ser avaliada casuisticamente.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SÚMULA ORIENTATIVA Nº 45

(Orientação sobre a interposição de recurso em face de decisão judicial que reconhece a incidência de juros de mora entre a data da realização dos cálculos e a da requisição de pequeno valor (RPV) ou do precatório).

Salvo peculiaridades do caso concreto e eventuais discussões a respeito da incorreção dos cálculos que justifiquem a interposições de recursos, a ser demonstrada pelo Procurador do Município responsável pelo feito ou pela Chefia, fica dispensada a interposição de recursos em face da decisão judicial que reconhece a incidência de juros de mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

Proponente:

CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA

Procuradora-Chefe dos Contenciosos

Aprovo. Edite-se.

ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS

Procurador-Geral do Município

Visto. Publique-se.

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinoldo Mendes, 3.041

1º andar—Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

FERNANDA
BURATTINI
MONTEIRO DE
CARVALHO:29827433
881

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganható

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

Assinado de forma
digital por FERNANDA
BURATTINI MONTEIRO
DE
CARVALHO:2982743388
1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Rosângela Perecini

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)

Rodrigo Carvalho Almeida

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)

Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)

Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)

Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Anselmo Rolim Neto

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Sérgio David Rosumek Barreto

CGM**Controladoria Geral do Município****PORTARIA CGM Nº 004/2023, DE 30 de MARÇO DE 2023.**

(Altera a Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº CGM 003/2022, de 21 de outubro de 2022, pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, pela Portaria CGM 006/2022, de 08 de dezembro de 2022 e pela Portaria CGM nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º O inciso XX, do art. 3º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterado pelo art. 1º da Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

XX - Messias Gomes da Silva (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) / Eliane Pereira do Nascimento (SES).

(...)” (NR)

Art. 2º O inciso XII, do art. 4º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterado pelo art. 2º da Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

XII - Messias Gomes da Silva (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) / Eliane Pereira do Nascimento (SES);

(...)” (NR) Art. 3º O inciso XIII, do art. 6º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterado pelo art. 3º da Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

XIII - Patrick Santos Maffei (SES) / Patrícia Aparecida Moreira da Silva (SES);

(...)” (NR)

Art. 4º O inciso XV, do art. 8º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterado pelo art. 3º da Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

XV - Messias Gomes da Silva (SES) / Bruna Mara Caruso (SES);

(...)” (NR)

Art. 5º O inciso VIII, do art. 10º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º (...)

VIII - Camila de Melo Cardio Morais;

(...)” (NR)

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº CGM nº 003/2022, de 21 de outubro de 2022, pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, pela Portaria CGM nº 006/2022, de 08 de dezembro de 2022 e pela Portaria CGM nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 30 de março de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

NR.: A presente Portaria está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital, **convoca** os consumidores, abaixo relacionados, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

FA	CONSUMIDOR
35-019.001.23-0021422	DORGIVAL AUTO TENORIO
35-019.001.22-0013841	EDINALVA NOVAS ALTERMANN ZENARO
35-019.003.22-0019053	VANÉSIA RODRIGUES DA SILVA

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

Fernando da Silva Macedo
Seção de Análise Processual e Conciliação
(em substituição)
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/014.140-2

Interessado – CLAUDEMIR CONRADO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.13.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/025.821-4

Interessado – MARCELLINO TRIBUIANI

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.10.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/025.819-8

Interessado – MILTON RIBEIRO

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.11.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/011.919-2

Interessado – ROSELEIDE DE FÁTIMA SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.14.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 037/2023

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.22-0001172 - Ubiranice Alves Vale 30743725832 - 33129137000108 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0006210 - Pernambucanas Financiadora S/a - Cfi - 43180355000112- Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0007433 - Banco do Brasil Sa - 191 - Não Fundamentada/Encerrada

SEGOV**Secretaria de Governo****SECRETARIA DE GOVERNO****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital, **convoca** os fornecedores, abaixo relacionados, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, para dar ciência ao respectivos processos administrativos. O conteúdo divulgado neste edital complementa as notificações encaminhadas individualmente ao fornecedor. O não comparecimento do fornecedor a este Órgão, quando não justificado no prazo de 10 (dez) dias, pode ensejar o arquivamento da reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp (15) 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

FA	FORNECEDOR
35-019.003.22-0019806	GERSON DAUSS – DILUX STORE
35-019.003.22-0016997	FHV DOS SANTOS ENSINO DE IDIOMAS – ENJOY INGLÊS PROFISSIONALIZANTE

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

Fernando da Silva Macedo
Seção de Análise Processual e Conciliação
(Em substituição)
PROCON Sorocaba/SP

SEGOV**Secretaria de Governo**

35-019.001.22-0010713 - M. H. da Costa - 36697201000137 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0010921 - Claro S.a. - 40432544000147 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0011006 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0012891 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul Sa - 92702067000196 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0013279 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - 17184037000110 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0013334 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0013406 - Rotan Segurança Patrimonial - 29398022000133 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0013492 - Recovery do Brasil Consultoria S.a - 5032035000126 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0013716 - Banco Digio S.a. - 27098060000145 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0013770 - Desktop - Sigmanet Comunicacao Multimidia S.a. - 8170849000115 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0014285 - D10 Plus Camas e Colchoes Ltda - 41558152000191 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0014326 - Sorotaxi Cooperativa de Trabalho Servicos de Taxis - 21005631000173 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0014637 - Smart Case Comercio de Eletrônicos Ltda - Me - 19402169000104 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0015239 - Tim S a - 2421421000111 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0015245 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0015703 - Tim S a - 2421421000111 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0015972 - Nestor Romao Moveis Me - 14657513000184 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0016279 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 280273000722 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0016767 - Ana Paula dos Santos Carvalho 45342836875 - 41316502000103 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0016793 - Claro S.a. - 40432544000147 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0016795 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0017226 - Administradora de Cartoes de Desconto Sorocaba Ltd - 12831230000181 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0017352 - Stilo a - Planejados Ltda - 37011532000134 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0017616 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0017878 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0018178 - Abmex Pagamentos Inteligentes Ltda - 39676137000104 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0018404 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0018439 - Tim S a - 2421421000111 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0018597 - Claudiana Geraldo da Silva Barbosa 08739514412 - 23558121000159 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0018612 - America Net S.a. - 1778972000174 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0018622 - Start Pro Treinamentos Eireli - Epp - 14359846000208 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0018714 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0018833 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0018838 - Nardocred Servicos Financeiros Ltda - 47074959000135 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0018939 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda - 280273000722 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0018988 - Gas Natural São Paulo Sul S.a. - 2863830000178 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0018989 - Picipay Servicos S.a - 22896431000110 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0019017 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/a - 4814563000174 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0019039 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0019144 - Clinica Valeria Tamborin Ltda Epp - 24788621000140 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0019148 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0019156 - Banco Master S/a - 33923798000445 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0019159 - Banco do Brasil Sa - 191 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0019220 - Joalheria e Relojoaria Maya Ltda - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0019264 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0019270 - Veredas dos Bandeirantes - 26963426000134 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0019280 - Banco Itaubank S.a - 60394079000104 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0019376 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0019432 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/a - 4814563000174 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0019561 - Banco Itau Consignado S.a. - 33885724000119 - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0019562 - Banco C6 Consignado S/a - 61348538000186 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0019650 - Banco Safra S.a. - 58160789000128 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0019789 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Gilda Gomes Prieto Bezerra de Menezes - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0019809 - Life Clinic Votorantim Ltda - 38112545000162 - Alda Fernandes Zandora - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0019831 - C&a Modas S.a. - 45242914000105 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0019832 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0019861 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.001.22-0020084 - Nike do Brasil Comercio e Participacoes Ltda - 59546515000134 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0020171 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.001.22-0020738 - Claro S.a. - 40432544000147 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.22-0020760 - Tim S a - 2421421000111 - Fundamentada Atendida
 35-019.001.23-0022059 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fundamentada Atendida
 35-019.002.22-0012404 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Fundamentada Atendida
 35-019.002.22-0016870 - Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e - 13660104000174 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.002.22-0019412 - Gas Natural São Paulo Sul S.a. - 2863830000178 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.002.22-0020246 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Fundamentada Atendida
 35-019.002.23-0022719 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.21-0015076 - Vale Verde Jk Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltd - 20008768000119 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0011966 - Telefonica Brasil S/a - 2558157000162 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0016426 - Start Pro Treinamentos Eireli - Epp - 14359846000208 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0016645 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 1166372000155 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0016779 - Pernambucanas Financiadora S/a - Cfi - 43180355000112 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0018062 - Pagar.me Pagamentos S.a. - 18727053000174 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0018063 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0018620 - Sky Brasil Servicos Ltda - 72820822000120 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0018773 - Nestor Romao Moveis Me - 14657513000184 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0018808 - Não Usar Esse Cadastro da Oi - 5423963000111 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.003.22-0019648 - Magazine Luiza S.a. - 47960950057239 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.22-0019652 - Portoseg S.a. - Credito, Financiamento e Investime - 4862600000110 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0019656 - Ponto do Serralheiro Comercial Ltda - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.003.22-0020901 - Claro S.a. - 40432544000147 - Fundamentada Atendida
 35-019.003.23-0022708 - Master Sorocaba Metodos Ensino Ltda Me - 8857574000192 - Fundamentada Atendida
 35-019.012.22-0014631 - Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a. - 10760260000119 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.22-0015516 - Caixa Econômica Federal - Cef - 360305000104 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.22-0015678 - Motorola Industrial Ltda - 1472720000112 - Fundamentada Atendida
 35-019.012.22-0016026 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.22-0017954 - Mgx Produtos Opticos Ltda - 10451381000189 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0018496 - Aspecir - Soc de Cred Ao Microemp e a Epp Ltda - 5289612000160 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0018499 - Oi S.a - 76535764000143 - Fundamentada Atendida
 35-019.012.22-0018500 - Banco Pan S/a - 59285411000113 - Fundamentada Atendida
 35-019.012.22-0018505 - Belly & Moveis Magazines Ltda - 45339377000108 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0018633 - Uniao Nacional de Auxilio Aos Serv Publicos - 8168653000196 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.22-0018832 - Douglas Marian dos Santos 02784315002 - 46109697000134 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0018867 - Ect - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - 34028316000103 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.22-0018975 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Não Fundamentada/Encerrada
 35-019.012.22-0018992 - Centro Treinamento Profissionalizante Sorocaba Eir - 21916867000161 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0019946 - Elleve & Travessia Securitizadora de Creditos Fina - 38419803000158 - Fundamentada Não Atendida
 35-019.012.22-0020103 - 123 Viagens e Turismo Ltda. - 26669170000157 - Fundamentada Atendida

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

José Mario Aparecido Simão

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

SEURB**Secretaria de Urbanismo e Licenciamento**

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º49/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	4.158/2019
Nome:	ALMERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	1.935/2022 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA DA CONSTITUICAO QUADRA 52 LOTE 11
Processo:	4.162/2019
Nome:	ALMERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	1.936/2022 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA DA CONSTITUICAO QUADRA 52 LOTE 10
Processo:	4.163/2019
Nome:	ALMERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Intimação:	1.937/2022 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA DA CONSTITUICAO QUADRA 52 LOTE 9
Processo:	4.532/2020
Nome:	ANTONIO VALERIO
Intimação:	2.814/2022 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º1.602/70 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA JOSE DEVIDE SOBRINHO QUADRA - LOTE 36
Processo:	13.196/2020
Nome:	PAULO ROBERTO MARQUES PEDROSO
Intimação:	1.949/2022 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º1.602/70 - Benfeitorias e n.º8.381/08 artigo 6.º - Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	AVENIDA PROFESSOR FLAVIO FAZANO QUADRA A16 LOTE 34
Processo:	3.643/2021
Nome:	FELISBERTO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Intimação:	2.140/2022 - Lei Municipal n.º1.602/70 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA BRAZ LAINO QUADRA 16 LOTE 6
Processo:	3.644/2021
Nome:	FELISBERTO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Intimação:	2.141/2022 - Lei Municipal n.º1.602/70 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA BRAZ LAINO QUADRA 16 LOTE 5
Processo:	28.942/2022
Nome:	DANILO CIRINO DE OLIVEIRA
Intimação:	102/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º1.602/70 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA MARLI APARECIDA MEDEIROS MANFREDINI QUADRA E LOTE 3
Processo:	28.966/2022
Nome:	KATIA REGINA FOGACA
Intimação:	2.663/2022 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º1.602/70 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	AVENIDA TEREZA ALBIERO QUADRA K LOTE 42
Processo:	2.841/2023
Nome:	JOAO JORGE CHEDID
Intimação:	313/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	ALAMEDA SANTOS QUADRA 10 LOTE 20

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
Secretária

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º48/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	8.864/2020
Nome:	JOKO HENNA
Auto de Infração:	360/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA PROFESSORA HORTENCIA SOARES AMARAL QUADRA - LOTE
Processo:	8.866/2020
Nome:	JOKO HENNA
Auto de Infração:	359/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	AVENIDA MIGUEL PATRICIO DE MORAES QUADRA N LOTE 6
Processo:	10.462/2020
Nome:	ARDI-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Auto de Infração:	385/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA BERNARDO CRESPO LOPES QUADRA 23 LOTE 21
Processo:	11.305/2020
Nome:	LR7 - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS
Auto de Infração:	400/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno 401/2022 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada) e muro
Endereço de Ação:	RUA ESPANHA QUADRA 41 LOTE 6
Processo:	12.507/2020
Nome:	LR7 - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS
Auto de Infração:	398/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno 399/2022 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada) e muro
Endereço de Ação:	TRAVESSA ATENAS QUADRA 41 A LOTE REMANESCENTE
Processo:	11.226/2022
Nome:	EDUARDO ALESSANDRO DA SILVA BRASIL
Auto de Infração:	237/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno 238/2022 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no público (calçada) e muro
Endereço de Ação:	AVENIDA DOUTOR JOSE CAETANO GRAZIOSI QUADRA A6 LOTE 28
Processo:	11.228/2022
Nome:	ALAN RISCALLA DIB
Auto de Infração:	353/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA BARAO DE COTEGIPE QUADRA E LOTE
Processo:	14.859/2022
Nome:	LUIZ RENATO SANT ANNA
Auto de Infração:	364/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação:	RUA BLIDES DE ABREU BOLINA QUADRA H LOTE 26
Nome:	JOSE MANOEL ARRUDA
Auto de Infração:	379/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno 380/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 artigo 6.º - Retirada do lixo/entulho
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO QUADRA K LOTE 33
Processo:	20.329/2022
Nome:	JORGE LEO SAYEG
Auto de Infração:	313/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno 314/2022 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Construção de passeio público (calçada)
Endereço de Ação:	RUA JOAO MARTINS FOGACA QUADRA C12 LOTE 61

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
Secretária

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Urbanismo e Licenciamento
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º50/2023

A Secretaria de Urbanismo e Licenciamento através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	26.725/2022
Nome:	VISTA BARBARA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Intimação:	2.382/2022 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º1.602/70 - Benfeitorias
Endereço de Ação:	RUA MARIA FERREIRA DA SILVA QUADRA S LOTE 15

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias úteis para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias úteis para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias úteis para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias úteis para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Geisson Ricardo Martins
Flores
Chefe de Divisão

Cilene Chabuh Bordezan
Secretária

URBES

Trânsito e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no sexto andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devidamente convocado, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, estando presentes os integrantes, **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal**, Sr. Rodrigo Maganhato, o **Secretário Jurídico**, Dr. Douglas Domingos de Moraes, a **Secretária de Administração**, Dra. Luciana Mendes da Fonseca, o **Secretário da Fazenda**, Sr. Marcelo Duarte Regalado e o **Diretor Presidente da URBES**, Sr. Sérgio David Rosumek Barreto. **Abertos os trabalhos**, o Sr. Prefeito Municipal, Presidente do Conselho, passou a palavra ao Sr. Diretor Presidente da URBES, que passou a expor os assuntos da pauta na seguinte ordem: **a)** Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Parecer do Conselho Fiscal, relatório da auditoria das contas da URBES elaborada pela empresa Melo & Melo Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; **b)** deliberação e aprovação das contas da URBES referente ao exercício de 2022; **c)** atender ao artigo 8º da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016; **d)** equiparação do salário de engenheiro ao piso da categoria conforme o CREA-SP; **e)** dispõe sobre a criação e pagamento da função gratificada de pregoeiro na URBES no mesmo valor remuneratório da PMS e SAAE; **f)** outros assuntos pertinentes à reunião do Conselho de Administração.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

Concluída a exposição, na sequência, os membros do conselho, por unanimidade, deliberaram julgar aprovados todos os itens acima, com aprovação para equiparação do salário do engenheiro, bem como o pagamento da função gratificada de 04 pregoeiras no valor de 1,5 do menor salário da URBES.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Sr. Prefeito Municipal o encerramento da reunião, com a leitura desta ata que segue assinada por todos os presentes.

Sr. Rodrigo Maganhato
Prefeito Municipal

Dra. Luciana Mendes da Fonseca
Secretária de Administração

Sr. Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

Dr. Douglas Domingos de Moraes
Secretário Jurídico

Sr. Sérgio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente da URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Secretaria de Mobilidade

Conclusão: quanto ao **item a**, o Diretor Presidente da URBES apresentou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Parecer do Conselho Fiscal, relatório da auditoria das contas da URBES elaborada pela empresa Melo & Melo Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, onde constou que houve equilíbrio entre as receitas e despesas, de um ano para o outro, mesmo com a retomada gradativa da economia pós Pandemia do COVID-19, deixando claro que a URBES vem melhorando a cada ano os preceitos da contabilidade, inclusive atendendo as ressalvas do próprio Tribunal de Contas. Já o **item b**, os membros do conselho, por unanimidade, deliberaram julgar aprovados as contas da URBES referente ao exercício de 2022. Com relação ao **item c**, foi apresentado ao Conselho, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa juntamente com o Relatório Anual Integrado, ao qual foi aprovado e assinado por todos para atender os incisos I, III, IV, VI, VII, VIII e IX do art. 8º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O **item d** foi esclarecido que o valor pago pela URBES pelo cargo de engenheiro é de R\$ 5.248,82 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo que o piso da categoria, conforme CREA-SP é de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), ao qual foi encaminhado minuta do projeto de Lei, elaborado pela Comissão de Reestruturação desta empresa pública, instituída pelo Sr. Prefeito, para devida regularização. Destarte, o **item e**) foi informado sobre a criação e pagamento da função gratificada de pregoeiro, enquanto a PMS, SAAE e PTS recebem 1,5 do piso salarial do órgão, a URBES paga atualmente bônus de R\$ 200,00 (duzentos reais) as pregoeiras desde a sua criação (06/12/2017), sem qualquer atualização, o que vem acarretando dificuldade de preenchimento das vagas diante da responsabilidade que o caso requer, sendo proposto o pagamento como base de 1,5 do piso salarial da URBES equiparando assim a gratificação aos demais órgãos públicos e autarquia, sendo que o assunto segue sendo regulamentado através da minuta do projeto de Lei, elaborado pela Comissão de Reestruturação desta empresa pública, conforme Portaria nº 23.009, de 23/01/2023 instituída pelo Sr. Prefeito, para devida regularização.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:2030/2012- MATRÍCULA 69189

INTERESSADO: ADILSON ANTONIO HASSUM

ENDEREÇO: RUA ABNER PEDROSO DE ALCANTARA - 811 - JD BOTANICO SOROCABA SP 18076-482

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br Rosângela Aparecida de Moura- CIARC

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/5750

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: "AMPLIANDO POSSIBILIDADES II" – Proporcionar aos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de internação nos Centros de Atendimento CASA Sorocaba I, II e III, de 12 a 21 anos incompletos, o desenvolvimento de habilidades profissionais para inserção ao mercado do trabalho com oficinas profissionalizantes Empreendedorismo, modalidade em Horta / Jardinagem e oficinas culturais: dança e/ou teatro visando de forma reflexiva o desenvolvimento da identidade e protagonismo, tendo como objetivo central, ampliar possibilidades na vida desses adolescentes e sua família.

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Sorocaba, CNPJ Nº 17.999.107/0001-98, representado por Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, portadora do CPF nº 059.602.849-01, Presidente do CMDCA.

II – ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 14.466.336/0001-59, representado por Andreia Cristina Modesto, portadora do CPF nº 156.696.788-00, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital 06/2021

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor Total do Ajuste: R\$ 65.177,00

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2023 A 28/02/2024

Data de assinatura da Parceria: 01/03/2023.

SECID

Secretaria da Cidadania

PORTARIA SECID Nº 16 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Estabelece a Comissão de Seleção E Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania.

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; que regulamenta o inciso II e parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania, através do Edital de Chamamento Público do Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto para adolescentes.

§1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

- I. Receber as propostas;
- II. Avaliar as propostas e dar publicidade a classificação;
- III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;
- IV. Julgar pedidos de impugnação aos certames;
- V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;
- VI. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de seleção e Análise de Propostas:

I – Alexandre Pereira Nicácio Martins

II – Camila Rocha Pereira

III – Cicero Modesto

IV – Dayana Cristina Alves

V - Rita de Cássia Lima de Souza

Art. 3º Fica revogada a portaria SECID nº 06 de 24 de Janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Cidadania

PORTARIA SECID Nº 17 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Estabelece a Comissão de Seleção E Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania.

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; que regulamenta o inciso II e parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania, através do Edital de Chamamento Público do Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua.

§1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

- I. Receber as propostas;
- II. Avaliar as propostas e dar publicidade a classificação;
- III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;
- IV. Julgar pedidos de impugnação aos certames;
- V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;
- VI. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de seleção e Análise de Propostas:

I – Cintia Massa Bonini Borges

II – Dayana Cristina Alves

III – Fabiana Mangini Rolim

IV – Ivan Alves da Silva

V - Nelson José Barnabé Júnior

VI – Rita de Cássia Lima de Souza

Art. 3º Fica revogada a portaria SECID nº 04 de 24 de Janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Cidadania

SES

Secretaria da Saúde

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba - APADAS, CNPJ nº 58.983.008/0001-03, entregar em 24 (vinte e quatro) horas, os documentos referente ao e-mail encaminhado no dia 04/04/2023, PA 2021/20026, quanto: envio de prestação de contas do exercício de 2022, ofício Resposta, referente ouvidoria encaminhada pela Central de Regulação (fluxo errôneo de manutenção de aparelhos) e Ofício/Documentos referente à subvenção Lei 12.729/2023 - (Autoriza a concessão de Subvenções às entidades sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, conforme Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023).

Claudio Pompeo Chagas Dias - Secretário da Saúde

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO – Edital de Chamamento 04/2022 – CAPS

A Secretaria da Saúde, informa aos interessados no Edital de Chamamento nº 04/2022 CAPS que houve RERRATIFICAÇÃO no cronograma do edital. O Termo de Rerratificação encontra-se disponível na internet pelo site: https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a28334.

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

PRAZO PARA CONTRARRAÇÃO

Edital de Chamamento nº 04/2022 CAPS

A Secretaria da Saúde, informa aos interessados no Edital de Chamamento nº 04/2022 CAPS que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE apresentou recurso em face ao julgamento da Proposta de Trabalho – Envelope 2. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Recurso disponível no site: https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a28334.

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 6457/2021

Alves Lima Comércio e Esterilização de Materiais médicos Eireli

Atividades de limpeza não especificados anteriormente

Rua Manoel Peres Pinto, 84 - Jardim Siriema, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 5419/2022

Anamelia Flores Antonangelo

Atividade odontológica - consultório odontológico Tipo I

Avenida General Osório, 1015 - 3º Andar Sala 301 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 27/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501- 863-002755-1-4

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 27/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501- 863-002756-1-1

3-Processo nº. 18703/2022

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a

urgências - Serviço de Radioterapia

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000305-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000368-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/02/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000348-1-9

4-Processo nº. 18727/2022

IDS Instituto de Diagnóstico Sorocaba Ltda

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Loja 4 Térreo 01 - Térreo 02 - Jardim Vergueiro,

Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/02/2025 - DEFERIDO CEVS Nº

355220501-864-001009-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 15/02/2025 - DEFERIDO CEVS Nº

355220501-864-001011-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 15/02/2025 - DEFERIDO CEVS Nº

355220501-864-001047-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 15/02/2025 - DEFERIDO CEVS Nº

355220501-864-001012-1-4

5-Processo nº. 21484/2022

Fabiola de Fátima Cardoso

Atividade odontológica - consultório odontológico Tipo I

Avenida de São Francisco, 307 - Sala 01 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 27/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002757-1-9

7-Processo nº. 24000/2022

Carla Luciana Cioletti Ramos

Atividade odontológica - consultório odontológico Tipo I

Avenida Américo de Carvalho, 258 - Jardim Europa, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000401-1-8

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 28/03/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000402-1-5

8-Processo nº. 27454/2022

Rich do Brasil Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Comendador Camillo Júlio, 2655 - Galpão UAC 06 - Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 17/03/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000180-1-5

Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 17/03/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000180-1-5

Em 10/04/23

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Administrativo (em substituição)

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: ALEXANDRE HENRIQUE PIOL

Objeto: OFICINA DE MODELAGEM E MONTAGEM EM EVA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Alexandre Henrique Piol, inscrito sob CPF nº [REDACTED] me [REDACTED] alho, Sorocaba, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.103/2022, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de cinco aulas em oficina, com técnicas de modelagem e montagem de estrutura em EVA, em 10 de março, sendo as restantes em data a combinar do corrente ano, na Biblioteca Municipal de Sorocaba.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A realização do serviço de oficina com técnicas de modelagem e montagem em EVA, será prestada única e exclusivamente pela pessoa do doador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 09 de Março de 2023.

DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner

DOADOR: Alexandre Henrique Piol

TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim

TESTEMUNHA: Lucas Luan Lisboa



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2023/001.968-9

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: MENG HSUN LEE

Objeto: OFICINAS DE ARTESANATO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOROCABA E BIBLIOTECA INFANTIL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Meng Hsun Lee, inscrito sob CPF nº [REDACTED] seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.103/2022, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de seis oficinas de artesanato, uma na data de 17 de Março, sendo as restantes em datas a combinar do corrente ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A realização do serviço de oficinas de artesanato, serão prestadas única e exclusivamente pela pessoa do doador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 16 de Março de 2023.

DONATÁRIO: Luiz Antonio Zamuner

DOADORA: Meng Hsun Lee

TESTEMUNHA: Fabiana Cristina Vaz de Oliveira Campolim

TESTEMUNHA: Lucas Luan Lisboa



SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 27/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2023, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ADIB MORAD	AVENIDA GENERAL CARN	143542/23	MUDOU-SE
ADMILSON DE GODOI E	RUA JOAO PESSOA, 806	312261/23	MUDOU-SE
AGENOR FERREIRA SANT	RUA PROFESSOR JOSE S	1247/23	MUDOU-SE
AGILE PARK ESTACIONA	RUA RIACHUELO, 460	305428/23	MUDOU-SE
AGILE PARK ESTACIONA	RUA RIACHUELO, 460	303653/23	MUDOU-SE
ALEXANDRE CHAUAR NET	RUA JOSE BRANCO FILH	292104/23	MUDOU-SE
AMAURY ANTONIO VIEIR	ALAMEDA DAS CEREJAS,	224993/23	MUDOU-SE
ANGELA REGINA PERREL	RUA FERNANDO SILVA,	255218/23	MUDOU-SE
ANNA ELIZABETH AMERI	RUA ANGELINA MAFFEI	96858/23	MUDOU-SE
ANNA ELIZABETH AMERI	RUA ANGELINA MAFFEI	107458/23	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS SOAVE	ALAMEDA VICENTE PINZ	292430/23	MUDOU-SE
ARIOVALDO FLORIO	RUA ANTONIO MIGUEL P	295463/23	MUDOU-SE
ATAIDE CORREA BARBOS	RUA MILTON MARINHO M	293676/23	MUDOU-SE
AURELIO RODRIGUES DE	RUA AVIACAO, 1800	35273/23	MUDOU-SE
AURELIO RODRIGUES DE	RUA AVIACAO, 1800	237169/23	MUDOU-SE
BILLY PARTICIPACOES	AVENIDA ANTONIO CARL	81365/23	MUDOU-SE
BRASUL - EMPREENDIME	AVENIDA RODRIGUES AL	94125/23	MUDOU-SE
BRASUL - EMPREENDIME	AVENIDA RODRIGUES AL	96572/23	MUDOU-SE
BRASUL - EMPREENDIME	AVENIDA RODRIGUES AL	107590/23	MUDOU-SE
BTR EMPREENDIMENTOS	RUA PROFESSOR MARIO	280803/23	MUDOU-SE
CARLOS EDUARDO GUILH	RUA JOSE MARIA LEITE	229636/23	MUDOU-SE
CONSIMA INCORPORADOR	RUA FARMACEUTICO GAS	246345/23	MUDOU-SE
CONSIMA INCORPORADOR	RUA FARMACEUTICO GAS	253247/23	MUDOU-SE
CONSIMA INCORPORADOR	RUA FARMACEUTICO GAS	246342/23	MUDOU-SE
CONSIMA INCORPORADOR	RUA FARMACEUTICO GAS	246324/23	MUDOU-SE
CONSTRUTORA INCORPOR	AVENIDA ANTONIO BARD	319725/23	MUDOU-SE
CONSTRUTORA JULIO &	RUA CAUAXI, 293	97259/23	MUDOU-SE
DANIEL VIEIRA MASCAR	RUA JOAO PESSOA, 806	171678/23	MUDOU-SE
DENNIS ALBERTO BAIÃO	RUA ILHA DO SUL, 299	278340/23	MUDOU-SE
DIOGO RIBEIRO SARDEL	RUA RAMON HARO MARTI	88903/23	MUDOU-SE
DORIVAL MIGUEL DA SI	ALAMEDA VICENTE PINZ	7869/23	MUDOU-SE
EDGARD SILVA PIMENTE	RUA NATAL, 127	120809/23	MUDOU-SE
ELEVATE INCORPORACOE	RUA FERNANDO SILVA,	92672/23	MUDOU-SE
ELEVATE INCORPORACOE	RUA FERNANDO SILVA,	101565/23	MUDOU-SE
ELEVATE INCORPORACOE	RUA FERNANDO SILVA,	89875/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303324/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303342/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303335/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301685/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	305007/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	305006/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303348/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303330/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301683/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301680/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303374/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303351/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303357/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303346/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303328/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303325/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301681/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301679/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301682/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301676/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303332/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303322/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303321/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	305019/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301687/23	MUDOU-SE

EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303369/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301678/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303358/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	301724/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303344/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303329/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTO IMOB.	RUA APENINOS, 1126	303327/23	MUDOU-SE
EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA CAMBRI, 151	69846/23	MUDOU-SE
E.P.P.EMPRESA PAULIS	AVENIDA YOJIRO TAKAO	163493/23	MUDOU-SE
E.P.P.EMPRESA PAULIS	AVENIDA YOJIRO TAKAO	163492/23	MUDOU-SE
EXTREMA EMPREENDEDOR	AVENIDA MOREIRA CESA	13590/23	MUDOU-SE
FERNANDA RESENDE DE	RUA RENATO CHIAZZOTT	223139/23	MUDOU-SE
FERNANDO JOSE SECANH	AVENIDA JOSE GOMES D	230131/23	MUDOU-SE
FERRAZ SANTOS ADVOGA	AVENIDA ANTONIO CARL	301867/23	MUDOU-SE
FERRAZ SANTOS ADVOGA	AVENIDA ANTONIO CARL	301866/23	MUDOU-SE
FLOX EMPREENDIMENTOS	AVENIDA GENERAL CARN	45106/23	MUDOU-SE
FRANCISCO GOMES DE S	RUA MARIA CANDIDA, 4	292199/23	MUDOU-SE
GBI TECHNOLOGY EIREL	RUA IRENO DA SILVA V	55526/23	MUDOU-SE
GUERINI PLANEJAMENTO	RUA MANOEL DOS SANTO	38702/23	MUDOU-SE
GUILHERME SANTOS PER	RUA ANTONIO PEREZ HE	298649/23	MUDOU-SE
HELIO PAULO DA CRUZ	RUA FARMACEUTICO GAS	282120/23	MUDOU-SE
HELIO PAULO DA CRUZ	RUA FARMACEUTICO GAS	34181/23	MUDOU-SE
HELIO PAULO DA CRUZ	RUA FARMACEUTICO GAS	307955/23	MUDOU-SE
HP EMPREEND.E PARTIC	RUA CEL MARQUES RIBE	211745/23	MUDOU-SE
ISAC POSSATO E OUTRO	AVENIDA SAO PAULO, 5	212493/23	MUDOU-SE
JESSICA JILL BORIN G	RUA BERNARDO GUIMARA	286573/23	MUDOU-SE
JJ SAO BENTO EMPREEN	AVENIDA CAUAXI, 293	229815/23	MUDOU-SE
LEVI EDUARDO R. HOLD	AVENIDA SAGITARIO, 1	313126/23	MUDOU-SE
LU DO BRASIL ADM. E	AVENIDA SAO PAULO, 2	182038/23	MUDOU-SE
LUCAS RODRIGUES DE M	RUA ALVARO DE MENEZE	230215/23	MUDOU-SE
LUCIANA LUMY SUGUI	AVENIDA GENERAL CARN	50632/23	MUDOU-SE
LUIZ RICARDO CAVALCA	RUA GUANABARA, 380	203331/23	MUDOU-SE
LYCIO PAULO DA SILVA	RUA CAUAXI, 293	94269/23	MUDOU-SE
MANOEL DE OLIVEIRA	RUA TOBIAS BARRETO,	9673/23	MUDOU-SE
MARCELA CRISTINA MIR	RUA FRADIQUE COUTINH	225322/23	MUDOU-SE
MARIA LUCIA FOGACA	RUA PROFESSOR ARISTI	129533/23	MUDOU-SE
MELISSA BASTOS DE AL	RUA WILSON UNTERKIRC	12561/23	MUDOU-SE
MERCADAO DA CIDADE D	ESTRADA FERROVIARIO	29166/23	MUDOU-SE
MRV SERVICOS DE ENGE	RUA SETE DE SETEMBRO	245963/23	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA ABILIO SOARES, 4	85509/23	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA PROF ARISTIDES D	52380/23	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA ABILIO SOARES, 4	56096/23	MUDOU-SE
M3 EMPREENDIMENTOS I	RUA PARAMOUNT, 1	13388/23	MUDOU-SE
NELSON DE ANDRADE	AVENIDA ANTONIO CARL	205633/23	MUDOU-SE
NILTON CESAR DOS SAN	RUA MARIO GOMES, 152	239206/23	MUDOU-SE
NOELIA FREITAS SANTO	AVENIDA GENERAL CARN	107073/23	MUDOU-SE
NORBERTO JOSE FERREI	AVENIDA JOSE GOMES D	234824/23	MUDOU-SE
NORBERTO JOSE FERREI	AVENIDA JOSE GOMES D	36267/23	MUDOU-SE
OLERACEA EMPREENDIME	AVENIDA MAJ SYLVIO D	34409/23	MUDOU-SE
OLY SOROCABA ADMINIS	AVENIDA TUCURUVI, 73	101569/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	303493/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5796/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	223448/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	223444/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	222002/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	223451/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	223447/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	228437/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	225383/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA ELIAS MALUF,	230000/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	10373/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	10456/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA AMELIA RODRIGUES	316409/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	225830/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	225827/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	222017/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	222006/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	303501/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	6436/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	222919/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	221385/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	287423/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	306621/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	222967/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	222916/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	6429/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4998/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	10368/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	319003/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7219/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	228445/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	292856/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5018/23	MUDOU-SE

PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5001/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA ELIAS MALUF,	229997/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	228446/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	289093/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	290755/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	317118/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	224736/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	222003/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	224809/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	319013/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	319001/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4289/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4288/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5770/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	264161/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	264157/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4738/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5072/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	224732/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	292837/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	223454/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	225908/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	225617/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA ELIAS MALUF,	229999/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4297/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	264162/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	264158/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5044/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5041/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5028/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	287416/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7218/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7214/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	10446/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4295/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4012/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	5799/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA ELIAS MALUF,	268666/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	315388/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	224820/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	303500/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	303499/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	221107/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	320197/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	315369/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	282867/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	300109/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA AMELIA RODRIGUES	316410/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	3534/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	7207/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4318/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	4298/23	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	317709/23	MUDOU-SE
PEDRO LUIS DUTRA MEG	RUA APENINOS, 1126	305028/23	MUDOU-SE
PEDRO LUIS DUTRA MEG	RUA APENINOS, 1126	301672/23	MUDOU-SE
PEDRO LUIS DUTRA MEG	RUA APENINOS, 1126	301674/23	MUDOU-SE
PEDRO LUIS DUTRA MEG	RUA APENINOS, 1126	305029/23	MUDOU-SE
PEDRO LUIS DUTRA MEG	RUA APENINOS, 1126	301673/23	MUDOU-SE
PEDRO LUIS DUTRA MEG	RUA APENINOS, 1126	301675/23	MUDOU-SE
RAFAEL PONTELLI CAST	RUA BELCHIOR DE AZEV	218104/23	MUDOU-SE
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA BARAO DE MAU	44448/23	MUDOU-SE
RODOLFO WARTTO CYRIN	RUA ARI NUNES DE ALM	308490/23	MUDOU-SE
ROSARIO DI PRIOLO	RUA ANDRADINA, 609	95208/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307819/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	285418/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305997/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309474/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	283741/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	306011/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304207/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307818/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	285416/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	285404/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307821/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	287058/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305995/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	302553/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304205/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	306005/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305993/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	302556/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304206/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305994/23	MUDOU-SE

SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	288700/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	283753/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304218/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	283740/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309480/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309473/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	287068/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	302554/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	299014/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305996/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305988/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304202/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304212/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	306001/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	302533/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309472/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	283748/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307820/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307817/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	300748/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	306012/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	302534/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309476/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309460/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	287072/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	287067/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	285403/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304219/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304217/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304201/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	307797/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	288706/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	288699/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	300753/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	306000/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	305992/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	287071/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309475/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	309482/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	302555/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	283752/23	MUDOU-SE
SAO JOSE DESENVOLVIM	AVENIDA PRESIDENTE J	304214/23	MUDOU-SE
SARKIS BOZIAN	RUA SENHOR DO MONTE,	5273/23	MUDOU-SE
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA JOAO PESSOA, 806	216755/23	MUDOU-SE
SOCIPAR - HANSER DES	AVENIDA NOSSA SENHOR	26284/23	MUDOU-SE
SOCIPAR INVESTIMENTO	ALAMEDA SANTOS, 1787	203973/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	318324/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	317120/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	317734/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	317119/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	317116/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	317121/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	317733/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	318334/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	317708/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	318332/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	316502/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	316499/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	317712/23	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	318329/23	MUDOU-SE
SUEZ - TECNOLOGIAS E	RODOVIA RAPOSO TAVAR	200435/23	MUDOU-SE
TATIL INCORPORACAO E	RUA PEREIRA ESTEFANO	229512/23	MUDOU-SE
TATIL INCORPORACAO E	RUA PEREIRA ESTEFANO	229513/23	MUDOU-SE
TATIL INCORPORACAO E	RUA PEREIRA ESTEFANO	229511/23	MUDOU-SE
TATIL INCORPORACAO E	RUA PEREIRA ESTEFANO	229780/23	MUDOU-SE
TEBA INDUSTRIAS TEXT	RUA BARRA DO UNA, 92	46348/23	MUDOU-SE
TELECOMUNICACOES DE	RUA ABILIO SOARES, 4	52209/23	MUDOU-SE
THAIS SANCHES DE OLI	RUA FREDERICO HARDER	319990/23	MUDOU-SE
TRANSPORTADORA IRMAO	AVENIDA ENGENHEIRO C	284177/23	MUDOU-SE
VALERIA CLARET BALHE	RUA MILTON MARINHO M	303987/23	MUDOU-SE
VIVIANE CHAUAR CURI	AVENIDA ANTONIO CARL	16893/23	MUDOU-SE
VLADIMIRO ALVARES DE	AVENIDA PIRACEMA, 60	92249/23	MUDOU-SE
WILFRIDO VIEIRA BARB	RUA PE LUIZ, 39	8069/23	MUDOU-SE
WLADIMIR JOSE SANTOS	RUA JANDYRA BRAGA DA	277208/23	MUDOU-SE

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 24 de março de 2023



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

EDITAL 28/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2023, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ABRAO FIGUEIREDO DA	RUA ALCINO OLIVEIRA	129886/23	OUTROS
ADALTO ANTUNES FILHO	ALAMEDA FAMILIA MATI	283008/23	OUTROS
ADRIANO DE ALMEIDA E	ALAMEDA FAMILIA GUAR	309650/23	OUTROS
ALBERTINA TEIXEIRA D	RUA ALCINO OLIVEIRA	131934/23	OUTROS
ALBERTO COSTA DA SIL	RUA MARIA TEREZA DE	192547/23	OUTROS
ALESSANDRO ROGERIO M	RUA MARIA OLINDA SOA	296013/23	OUTROS
ALEX MENDES SOARES	RUA SESSENTA E UM, 1	287374/23	OUTROS
ALEXANDRE FERREIRA D	ALAMEDA FAMILIA GUAR	294810/23	OUTROS
AMANDA MARTINS DOS S	RUA DANIELLE FERREIR	280324/23	OUTROS
ANA CLAUDIA CARDOZO	ALAMEDA FAMILIA JACI	294527/23	OUTROS
ANA JORGIVANIA DOS S	RUA GUILHERME QUERUB	309269/23	OUTROS
ANDERSON PELECHATI D	RUA MANOEL FERREIRA	222272/23	OUTROS
ANDRE ALEXANDRE DA S	RUA ROSIVAL VASSAO D	227276/23	OUTROS
ANDRE APARECIDO DOS	RUA GUILHERME QUERUB	28222/23	OUTROS
ANDRE DE OLIVEIRA SA	RUA THEREZINHA DOMIN	275133/23	OUTROS
ANDREZA DA SILVA RAM	ALAMEDA FAMILIA GUAR	294811/23	OUTROS
ANESIA MACHADO	RUA ALCINO OLIVEIRA	126861/23	OUTROS
ANGEMARY PRATA LOPES	RUA MARIA TEREZA DE	199838/23	OUTROS
ANTONIO DOS SANTOS S	RUA DOUTORA ZILDA AR	218314/23	OUTROS
ANTONIO LIMA DE PAIV	RUA DANIELLE FERREIR	302463/23	OUTROS
ARIOSVALDO ASSIS DA	RUA THEREZINHA DOMIN	268793/23	OUTROS
BENEDITO SILVESTRE G	RUA THEREZINHA DOMIN	276376/23	OUTROS
B.R.G.S. EMPREENDIME	ALAMEDA FAMILIA GUAR	271081/23	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	RUA ANTONIO CESAR DO	293620/23	OUTROS
CARLOS EDUARDO DA SI	RUA THEREZINHA DOMIN	315856/23	OUTROS
CARLOS MAURO MINUCI	RUA ANTONIO CESAR DO	286701/23	OUTROS
CASA BELLA CONSTRUCO	RUA ALFREDO SOARES,	222195/23	OUTROS
CASA BELLA CONSTRUCO	RUA ALFREDO SOARES,	222193/23	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ILARIO SILVA DE	230681/23	OUTROS
CASA GRANDE EMPREEND	RUA BENEDITA CATARIN	230688/23	OUTROS
CHLORIS EDUARDA G. D	ALAMEDA FAMILIA MATI	296299/23	OUTROS
CICERO BEZERA BERNAR	RUA ROSIVAL VASSAO D	292149/23	OUTROS
CINTYA DE MORAES MEN	RUA ISA LACERDA DE C	52188/23	OUTROS
CLEBERSON DE LIMA	RUA ROSIVAL VASSAO D	309573/23	OUTROS
CLEUZA SILVA DE ABRE	RUA DANIELLE FERREIR	292534/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA RUBENS ALBIERO,	317326/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA RUBENS ALBIERO,	317935/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA JOSE IBIRACI DOM	282380/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA RUBENS ALBIERO,	314905/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA DOMINGOS RIBEIRO	319159/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ALCIDES DE CARVA	319774/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ALCIDES DE CARVA	319771/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA MARIA REGINA DE	315525/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA JOSE IBIRACI DOM	306336/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA THEREZINHA DOMIN	320389/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA JOSE IBIRACI DOM	308176/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA MARIA OLINDA SOA	292405/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA DOMINGOS RIBEIRO	316728/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA JARDIM NATHALIA	317344/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA PROFESSOR EURIPE	315652/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA JARDIM NATHALIA	282375/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ALCIDES DE CARVA	319769/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA PROFESSOR EURIPE	316269/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA MARIA OLINDA SOA	290705/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA WILSON DE OLIVEI	316232/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA OTTO WEY NETTO,	289038/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA PROFESSOR EURIPE	317462/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA DOUTORA ZILDA AR	319726/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA PROFESSOR EURIPE	313808/23	OUTROS
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA PROFESSOR EURIPE	313805/23	OUTROS

CONSTRUTORA INCORPOR	RUA MARIA OLINDA SOA	290717/23	OUTROS
CONSTRUTORA VITORIA	RUA DOUTORA ZILDA AR	218315/23	OUTROS
CONSTRUTORA VITORIA	RUA DOUTORA ZILDA AR	218312/23	OUTROS
CONSTRUTORA VITORIA	RUA DOUTORA ZILDA AR	218311/23	OUTROS
DANIEL RIBEIRO MARTI	RUA JOSE IBIRACI DOM	272096/23	OUTROS
DANILO PIRES NASCIME	RUA GUILHERME QUERUB	311280/23	OUTROS
DENIS ROBERTO CARVAL	RUA JOCELINA LEONCIO	91008/23	OUTROS
DGL URBANISMO LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	258388/23	OUTROS
DGL URBANISMO LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	226649/23	OUTROS
DGL URBANISMO LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	272314/23	OUTROS
DGL URBANISMO LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	226651/23	OUTROS
DGL URBANISMO LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	258392/23	OUTROS
DIEGO MEIRELES DA SI	RUA DIVA LEITE DA RO	293094/23	OUTROS
DIOGENES BATISTA DE	ALAMEDA FAMILIA GUAR	312965/23	OUTROS
DIOGO EMILIO TAVARES	RUA THEREZINHA DOMIN	268792/23	OUTROS
DOUGLAS FERREIRA CHA	RUA MANOEL FERREIRA	261960/23	OUTROS
DOUGLAS TEIXEIRA MUN	ALAMEDA FAMILIA MATI	284978/23	OUTROS
EDIMILSON ALVES FERR	RUA MARIA TEREZA DE	284661/23	OUTROS
EDNALDO FREIRE GOMES	RUA MARIA REGINA DE	278276/23	OUTROS
EDSON FERREIRA DA SI	RUA ALCINO OLIVEIRA	133610/23	OUTROS
EDVALTO PEDREIRA SAN	RUA THEREZINHA DOMIN	276124/23	OUTROS
ELETROPAULO ELETR. D	RODOVIA ERMENIO DE O	45199/23	OUTROS
ELIANA DE ALMEIDA FE	RUA ASSUNTA BATISTUS	275143/23	OUTROS
ELISANDRA CRISTINA D	RUA ALCINO OLIVEIRA	305153/23	OUTROS
ELISANGELA FERREIRA	RUA DANIELLE FERREIR	9431/23	OUTROS
ELZA DAVID	RUA MANOEL FERREIRA	230205/23	OUTROS
ENEIAS COSTA DA SILV	RUA MANOEL FERREIRA	230525/23	OUTROS
ERAIDES BRIZOLA DE S	RUA WILSON DE OLIVEI	107415/23	OUTROS
ESTELINA ROCHA DE JE	RUA DANIELLE FERREIR	302958/23	OUTROS
EUCLIDES DOS REIS	RUA GUILHERME QUERUB	3986/23	OUTROS
EVANGELISTA RODRIGUE	RUA DANIELLE FERREIR	303463/23	OUTROS
EVERTON VIEIRA SBIZE	RUA ROSIVAL VASSAO D	297228/23	OUTROS
FABIANO MACHADO DA S	ALAMEDA FAMILIA MATI	294515/23	OUTROS
FABIO CASTRO DE SOUZ	RUA ISA LACERDA DE C	275740/23	OUTROS
FABIO DE JESUS SANTO	ALAMEDA FAMILIA JACI	301446/23	OUTROS
FABRICIO ELOY CARDOZ	ALAMEDA FAMILIA MATI	282463/23	OUTROS
FATIMA APARECIDA RAI	RUA SOLANGE MARIA ME	262182/23	OUTROS
FELIPE CAMARGO PEREI	RUA JOSE CARLOS DOMI	310774/23	OUTROS
FELIPE TADEU MORENO	RUA JOSE CARLOS DOMI	108501/23	OUTROS
FELIX FRANCISCO DE S	RUA BENEDITA CATARIN	88674/23	OUTROS
FERNANDO CASTELO BRA	RUA DANIELLE FERREIR	297043/23	OUTROS
FRANCISCA VIVIANE SI	ALAMEDA FAMILIA MATI	296298/23	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	ESTRADA DA CAMPININH	58289/23	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	ESTRADA DA CAMPININH	55949/23	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	ESTRADA DA CAMPININH	59557/23	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	ESTRADA DA CAMPININH	58190/23	OUTROS
G & A CONSTRUTORA LT	ESTRADA DA CAMPININH	57182/23	OUTROS
GC INCORPORADORA E G	RUA ERNESTO ROBIM, 1	35886/23	OUTROS
GC INCORPORADORA E G	RUA ERNESTO ROBIM, 9	35885/23	OUTROS
GC INCORPORADORA E G	RUA ERNESTO ROBIM, 1	286928/23	OUTROS
GILBERTO DE BARROS E	RUA GUILHERME QUERUB	302157/23	OUTROS
GILBERTO DE BARROS E	RUA GUILHERME QUERUB	263386/23	OUTROS
GISELE GONCALVES TIM	RUA GUILHERME QUERUB	262495/23	OUTROS
GRAZIELLE DE SOUZA S	RUA ALFREDO SOARES,	300041/23	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ROSIVAL VASSAO D	279216/23	OUTROS
GUSTAVO ARAUJO DOS S	RUA MARIA TEREZA DE	231052/23	OUTROS
HOEMERSON PEDROSO	ALAMEDA FAMILIA MATI	284624/23	OUTROS
HUMBERTO JOSE VICENT	ALAMEDA FAMILIA VIOT	286049/23	OUTROS
ISAAC SILVA DO NASCI	RUA MARIA REGINA DE	216478/23	OUTROS
ISAIAS DE OLIVEIRA	RUA ALCINO OLIVEIRA	25892/23	OUTROS
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA ALFREDO SOARES,	98249/23	OUTROS
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA ALFREDO SOARES,	306354/23	OUTROS
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA ALFREDO SOARES,	110241/23	OUTROS
ITAPAIUNA INCORP. E	ESTRADA DO FIORAVAN	110231/23	OUTROS
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA ALFREDO SOARES,	213373/23	OUTROS
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA ALFREDO SOARES,	88003/23	OUTROS
ITAPAIUNA INCORP. E	RUA ALFREDO SOARES,	110240/23	OUTROS
IVAN DE LIMA ALMEIDA	RUA ASSUNTA BATISTUS	225276/23	OUTROS
JANIO SOUZA FERNANDE	RUA GUILHERME QUERUB	260954/23	OUTROS
JEAN ROBERTO DE SANT	ALAMEDA FAMILIA MATI	321166/23	OUTROS
JESSE GONCALVES DA S	ALAMEDA FAMILIA MATI	310772/23	OUTROS
JESSICA DA SILVA ALM	RUA GUILHERME QUERUB	263401/23	OUTROS
JESSICA MARINA DE AS	RUA MARIA REGINA DE	278633/23	OUTROS
JJ SAO BENTO EMPREEN	RUA GUILHERME QUERUB	221012/23	OUTROS
JJ SAO BENTO EMPREEN	RUA ROSIVAL VASSAO D	227536/23	OUTROS
JJ SAO BENTO EMPREEN	RUA ROSIVAL VASSAO D	230421/23	OUTROS
JOAO RAFAEL OLIVEIRA	RUA ALFREDO SOARES,	107335/23	OUTROS
JOBSON MALAQUIAS CAM	ALAMEDA FAMILIA RODR	321242/23	OUTROS
JOELSON ALVES BORGES	RUA OTTO WEY NETTO,	289032/23	OUTROS
JORGE BABA E OUTROS	ALAMEDA FAMILIA JACI	289657/23	OUTROS
JOSE CARLOS ALEXANDR	RUA ROSIVAL VASSAO D	207132/23	OUTROS
JOSE CARLOS FERREIRA	RUA MARIA TEREZA DE	284662/23	OUTROS
JOSE DE ARIMATEIA VI	RUA ILARIO SILVA DE	91719/23	OUTROS

JOSE OLIVEIRA GOMES	RUA MARIA OLINDA SOA	292406/23	OUTROS
JOSE ROBERTO DE OLIV	RUA MANOEL FERREIRA	222277/23	OUTROS
JOSE ROBERTO MENEZES	RUA ALCINO OLIVEIRA	118395/23	OUTROS
JOSIMAR APARECIDO BA	RUA BENEDITA CATARIN	55796/23	OUTROS
JOSIMAR DA SILVA XAV	RUA ROSIVAL VASSAO D	92660/23	OUTROS
JOSIMAR DOMINGUES DE	RUA ROSIVAL VASSAO D	297229/23	OUTROS
JULIANA FONSECA LIMA	RUA SESSENTA E UM, 1	293745/23	OUTROS
JULIANA TORBITONI FE	RUA MANOEL FERREIRA	258641/23	OUTROS
JULLIA ANDREZZA DE O	RUA MANOEL FERREIRA	257110/23	OUTROS
KAREN CRISTINA DE OL	RUA GUILHERME QUERUB	302158/23	OUTROS
LAELSON MACHADO DA S	RUA DANIELLE FERREIR	280325/23	OUTROS
LAZARO FERRAZ DE CAM	RUA ALCINO OLIVEIRA	132390/23	OUTROS
LEANDRO APARECIDO DA	ALAMEDA FAMILIA JACI	301921/23	OUTROS
LEANDRO DE JESUS E O	RUA MANOEL FERREIRA	230207/23	OUTROS
LUCAS OLIVEIRA BRITO	ALAMEDA FAMILIA VIOT	228432/23	OUTROS
LUCAS VINICIUS DA SI	RUA THEREZINHA DOMIN	286281/23	OUTROS
LUCIANA ALVES DE BRT	RUA THEREZINHA DOMIN	285737/23	OUTROS
LUIS ANTONIO SOARES	RUA ALFREDO SOARES,	211928/23	OUTROS
LUIZ CARLOS MATIAS E	ALAMEDA FAMILIA MATI	321167/23	OUTROS
LUIZ FELIPE DE ALMEI	RUA ALCINO OLIVEIRA	283808/23	OUTROS
MAISA ADMINISTRADORA	RUA ALCINO OLIVEIRA	10916/23	OUTROS
MANOEL MESSIAS DA SI	ALAMEDA FAMILIA VIOT	286050/23	OUTROS
MANOEL MISSIAS DA CO	RUA MARIA TEREZA DE	286389/23	OUTROS
MARCEL KHALAF FREIHA	RUA MARIA TEREZA DE	299762/23	OUTROS
MARCELO HENRIQUE DO	ALAMEDA FAMILIA MATI	284525/23	OUTROS
MARCIA REGINA DOS SA	RUA ORQUIDEAS JD R/0	293044/23	OUTROS
MARCILON FERREIRA DO	RUA BENEDITA CATARIN	200027/23	OUTROS
MARCIO CESAR MACIEL	RUA JOSE CARLOS DOMI	225269/23	OUTROS
MARCOS ANTONIO RODRI	ALAMEDA FAMILIA GUAR	309648/23	OUTROS
MARCOS ANTONIO SALMA	RUA NERINA FERNANDES	44886/23	OUTROS
MARCOS MESSIAS DOS S	RUA MANOEL FERREIRA	226282/23	OUTROS
MARIA ALEXANDRE DOS	RUA ASSUNTA BATISTUS	276489/23	OUTROS
MARIA CILENE DA SILV	RUA MANOEL FERREIRA	258640/23	OUTROS
MARIA CLAUDIA PASTRE	RUA ISA LACERDA DE C	194998/23	OUTROS
MARIA HELENA YUGE	RUA ROSIVAL VASSAO D	276504/23	OUTROS
MARTIN MENDES PEREIR	RUA THEREZINHA DOMIN	285735/23	OUTROS
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA AMETISTA JD R/05	321804/23	OUTROS
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA ZULMIRA CARDOSO	256393/23	OUTROS
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA ZULMIRA CARDOSO	321806/23	OUTROS
MAURA ZAGO EMPREENDI	RUA ZULMIRA CARDOSO	256388/23	OUTROS
MAYKON ROBERTO TONEL	RUA ROSIVAL VASSAO D	213091/23	OUTROS
MENDERSON NOVAIS ARR	RUA SOLANGE MARIA ME	108517/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA WILSON DE OLIVEI	105916/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	293000/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	293118/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	292928/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	292924/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA JOCELINA LEONCIO	107387/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA WILSON DE OLIVEI	102988/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA WILSON DE OLIVEI	102987/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA WILSON DE OLIVEI	107421/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	292937/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ILARIO SILVA DE	89632/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA JOCELINA LEONCIO	202255/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	292922/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	284696/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA DIVA LEITE DA RO	292983/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	292930/23	OUTROS
METAL LAND EMPREENDI	RUA ALIPIO DE OLIVEI	292929/23	OUTROS
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA ASSUNTA BATISTUS	260913/23	OUTROS
OLIVIO GOMES FONTEBA	RUA DANIELLE FERREIR	292531/23	OUTROS
OSMAR PEDRO DOS SANT	RUA JOSE CARLOS DOMI	94770/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA GUILHERME QUERUB	263392/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA DANIELLE FERREIR	2604/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA NAIR MARQUES SOA	295558/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA NAIR MARQUES SOA	295557/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ASSUNTA BATISTUS	229730/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	267434/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MILTON FRANCISCO	299060/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	264500/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	274035/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	311138/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	319593/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA SOLANGE MARIA ME	262183/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA JOSE ANTONIO LEM	315835/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA THEREZINHA DOMIN	222968/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA THEREZINHA DOMIN	308487/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	274036/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	25889/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ASSUNTA BATISTUS	261777/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA GUILHERME QUERUB	263395/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	229361/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	229360/23	OUTROS

PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	22692/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	1921/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	377/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ASSUNTA BATISTUS	300087/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	113432/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA GUILHERME QUERUB	260948/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	22691/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALCINO OLIVEIRA	80500/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	227294/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA DANIELLE FERREIR	314111/23	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	263415/23	OUTROS
PASCHOAL ANGELO PELE	RUA ALCINO OLIVEIRA	131860/23	OUTROS
PATRICIA SARUBO	RUA DANIELLE FERREIR	38185/23	OUTROS
PAULO LUIZ COELHAS M	RUA ISA LACERDA DE C	58985/23	OUTROS
PAULO ROBERTO VIEIRA	RUA ALFREDO SOARES,	198951/23	OUTROS
PAULO SERGIO MIGUEL	RUA ASSUNTA BATISTUS	223167/23	OUTROS
PAULO SERGIO VIEIRA	RUA JOSE MUSTAPHA, 2	98928/23	OUTROS
PEDRO DIAS SAMPAIO	RUA ANTONIO BENTO/SI	53007/23	OUTROS
REGINA APARECIDA DE	RUA MANOEL FERREIRA	222438/23	OUTROS
RENATA ALMEIDA DA CO	RUA ANTONIO CESAR DO	320801/23	OUTROS
ROBERTA MARIA ROZA	RUA MARIA TEREZA DE	299761/23	OUTROS
ROBERTO FERREIRA DA	RUA DOUTORA ZILDA AR	322198/23	OUTROS
ROBERTO SATURNINO DA	RUA ALCINO OLIVEIRA	129946/23	OUTROS
ROBERTO VICENTE DA S	RUA MANOEL FERREIRA	261963/23	OUTROS
ROBSON DE SOUZA FELI	RUA ROSIVAL VASSAO D	34981/23	OUTROS
ROMEU FERREIRA DA SI	RUA DOMINGOS RIBEIRO	319182/23	OUTROS
RONALDO PAFFILI	RUA MARIA REGINA DE	278628/23	OUTROS
ROSELI RODRIGUES DA	ALAMEDA FAMILIA JACI	303242/23	OUTROS
SERGIO ALVES DA COST	RUA ASSUNTA BATISTUS	255944/23	OUTROS
SERRA AZUL PARTICIPA	RUA ISA LACERDA DE C	55549/23	OUTROS
SIDINEY BRITO DA SIL	RUA THEREZINHA DOMIN	307548/23	OUTROS
SIDNEI VALTER DOS SA	ALAMEDA FAMILIA MATI	294514/23	OUTROS
SILAS FELISBERTO DE	RUA ASSUNTA BATISTUS	276486/23	OUTROS
SILVANA NUNES DE OLI	ALAMEDA FAMILIA JACI	291229/23	OUTROS
SIZEFREDO SA SILVEIR	RODOVIA IPORANGA BAI	216768/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	110086/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	199842/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA DRA ZILDA ARNS,	110115/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	102680/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA DOUTORA ZILDA AR	195641/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA DOUTORA ZILDA AR	89319/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	102693/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA DOUTORA ZILDA AR	89321/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA MARIA TEREZA DE	108681/23	OUTROS
SOAVE EMPREENDIMENTO	RUA DOUTORA ZILDA AR	110113/23	OUTROS
STECCA ENGENHARIA CO	RUA MARIA OLINDA SOA	316381/23	OUTROS
SUSANA LUIZA SOARES	RUA GUILHERME QUERUB	262494/23	OUTROS
TABATINGA URBANISMO	RUA JOSE MUSTAPHA, 2	90231/23	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	259998/23	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	308765/23	OUTROS
TAQUA PWA CONSTRUCAO	ALAMEDA FAMILIA GUAR	264643/23	OUTROS
TATIANE DE JESUS FEI	RUA MARIA TEREZA DE	286363/23	OUTROS
TFG LOTEAMENTOS - EI	RUA THEREZINHA DOMIN	224211/23	OUTROS
THAIS MELLO DE HOLAN	RUA ISA LACERDA DE C	55554/23	OUTROS
THIAGO DA CRUZ LEITE	RUA MARIA TEREZA DE	231051/23	OUTROS
UBERLANDIO PEREIRA D	RUA DANIELLE FERREIR	109764/23	OUTROS
URANIO CONCEICAO DOS	RUA ROSIVAL VASSAO D	276503/23	OUTROS
VAGNER DANTAS FURTAD	ALAMEDA FAMILIA MATI	286290/23	OUTROS
VALDECIR DA SILVA CA	ALAMEDA FAMILIA JACI	294526/23	OUTROS
VALMIR JOSE DOS SANT	RUA BENEDITA CATARIN	48375/23	OUTROS
VANDERLEI MARTINS DO	RUA ORQUIDEAS JD R/0	293045/23	OUTROS
VANESSA CRISTINA JOS	ALAMEDA FAMILIA JACI	291228/23	OUTROS
VANESSA DO AMARAL LO	RUA GUILHERME QUERUB	263255/23	OUTROS
VANESSA SCHARF	RUA NERINA FERNANDES	215949/23	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ROSIVAL VASSAO D	223578/23	OUTROS
VITORINO CONSTRUCOES	RUA ASSUNTA BATISTUS	225277/23	OUTROS
VIVIANE APARECIDA DE	RUA GUILHERME QUERUB	302159/23	OUTROS
WILLIAM SIDMAR SIMOE	RUA THEREZINHA DOMIN	311854/23	OUTROS
ZAQUEU DE JESUS SANT	RUA THEREZINHA DOMIN	268794/23	OUTROS
ZNX. EMPRE IMOBIL SO	RUA MARIA REGINA DE	59126/23	OUTROS
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	257112/23	OUTROS
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	226283/23	OUTROS
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	226281/23	OUTROS
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA MANOEL FERREIRA	257111/23	OUTROS

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 27 de março de 2023

RECADASTRAMENTO FEIRANTES 2023

A Divisão de Desenvolvimento Empresarial através da Seção de Feiras e Mercados vem através deste, prorrogar prazo de CONVOCAÇÃO dos feirantes devidamente matriculados no município para assinatura do termo de ciência e recadastramento 2023, o termo deverá ser assinado no período de 10 a 14 de abril de 2023, exclusivamente pelo permissionário TITULAR e presencialmente no Balcão de atendimento da Seção de feiras. Local: Av. General Osório, nº1840, andar térreo. Horário: 08h30 às 12H30 - DAS 13H30 às 16h30.

OBS: O Não comparecimento poderá acarretar na revogação da permissão de Uso.

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES NAS FEIRAS LIVRES DIURNAS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/GS/ 2021 PA nº 019.713-5/2020, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRITAS

O município de Sorocaba, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**, por meio da Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios, torna público o presente edital de vagas remanescentes conforme cláusula 2.2 do edital credenciamento nº01/GS/2021, publicado no diário oficial do município em 27 de agosto de 2021, <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/noticias.sorocaba.sp.gov.br-2815-27-de-agosto-de-2021.pdf>, visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres do município de Sorocaba, por meio de emissão de **Termo de Uso de Espaço Público**, a título oneroso, com fundamento neste edital e no Artigo 12 do Decreto Municipal 25.973 de 17 de novembro de 2020 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente edital e seus anexos.

1. O presente chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em prorrogar o recebimento de novas inscrições de pessoas jurídicas para cadastro e recadastramento visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres descritas conforme anexo I – Relação de feiras livres por dia, nos grupos de comércio descritos no Anexo – II, Anexo – III Formulário de inscrição; 2. As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDETTUR, na Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios – UNITEN, sito à Avenida General Osório, 1840 – VI. Barão – Sorocaba/SP, no período de 10 de abril até 14 de Abril de 2023, das 8h30min às 12h30 das 13h30 às 16h30min; 3. Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso do Espaço Público, podendo ser solicitado a prorrogação por igual período.

Anexo I

Relação dos módulos nas feiras livres por dia:

Terça-feira

Divino (Jd. Vera Cruz) – R. Emílio Pedutti
Vila Haro – R. Rodrigues de Melo
VI. Mineirão – R. Pedro Del Santoro
Santa Terezinha – R. Acre – R. Mato Grosso

Quarta-feira

Éden – R. José Raimundo de Andrade e Martim Afonso
Pinheiros – R. Ricardo Severo
VI. Santana – R. Rodrigues Alves, João Nascimento e Souza Moraes

Quinta-feira

Vila Hortência – R. Comandante Salgado -
VI. Leão – R. da Penha - R. Francisca Ferreira Leão –
Vila Truillo – R. Doutor Virgílio de Mello Franco

Sexta-feira –

Árvore Grande – R. Prof. Fonseca Júnior
Jardim dos Estados – R. Júlio de Mesquita
Jardim Zulmira – R. Domingos Teruz
Verde Vale – R. Giuseppina Cagliero – Central Parque
Vila Amélia – R. Coronel José Prestes

Sábado:

Barcelona – R. Porto Rico
Jd. São Conrado – R. Rubião de Almeida,
Júlio de Mesquita Filho – R. Domingos Martins Vieira
Líder – R. Baltazar Fernandes, Prudente de Moraes, Souza Moraes e Jerônimo Rosa
Jd. Paulistano – R. Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha
Parque São Bento – Av. Gualberto Moreira 35
Vila Fiori – R. Olegário Ribeiro e Francisco de Oliveira Abreu

Domingo -

Cerrado – R. José de Alencar e R. Barão de Cotegipe
Jardim Maria Eugênia – R. Deputado Cássio Ciampolini
Paineiras – Avenida Ataliba Pontes
Parque das Laranjeiras – R. Menaldo C. da Silva Rodrigues
Santa Maria (Vila Hortência) – R. Tereza Lopes, Quinzinho de Barros e Oliveira Pilar
Sorocaba I – R. Elisete Cardoso
Vila Helena – R. Antônio Araújo Hummel
Vitória Régia – Rua Nestor Silva de Oliveira

Horário de funcionamento (Conforme Lei 11.082/2015):

- a) de terça a sexta, com período de comercialização das 7h00min às 12h00min;
- b) sábados, domingos e feriados com período de comercialização das 7h00min às 13h00 min;
- c) serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 3 (três) hora antes do início e 3 (três) hora após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização.

ANEXO II

Relação de grupos de comércio:

Grupo	Produtos	Complemento
I	FRUTAS, VERDURAS LEGUMES	Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
II	PESCADOS	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. <u>Exigência:</u> Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
III	AVES ABATIDAS DERIVADOS	Resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. <u>Exigência:</u> Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
IV	FLORES	Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos.
V	CEREAIS (CONDIMENTOS)	Cereais em grãos alimentícios, moídos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
VI	DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA. Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações: I – nome empresarial do fabricante; II – número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – do fabricante; III – endereço completo do fabricante; IV – número do telefone do fabricante; V – data da fabricação e do vencimento (validade).
VII	FRIOS	Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: Linguiça, paíes, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos;

		<p>Laticínios: produtos similares e derivados de leite nacionais e/ou importados:</p> <p>Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral.</p> <p>Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba).</p> <p>A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p> <p>Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente.</p> <p>Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.</p>
VIII	OVOS	<p>Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária.</p>
IX	CAFÉ, CHÁ, PÃO DE QUEIJO SALGADOS ASSADOS	<p>Café moído, café em grão, café gourmet e solúvel</p> <p>Chá, sucos, pão de queijo, pães caseiros e salgados assados (tipo esfirra).</p> <p>Bebidas quentes (café com leite, Ovomaltine, cappuccino, achocolatado, chá, Salgados assados (esfirra, pizza, pão de queijo, enroladinhos, empadas, fogaça)</p> <p>A manipulação de alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p> <p>Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.</p>
X	UTILIDADES	<p>Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores,</p>
	DOMÉSTICAS	<p>escovas, cestos, balaios, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, louças esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e panelas e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza</p> <p>Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original;</p>
XI	ARMARINHOS BIJUTERIAS	<p>Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral.</p>
XII	ROUPAS EM GERAL	<p>Confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços.</p>
XIII	CALÇADOS GERAL	<p>EM Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios.</p>
XIV	TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE DERIVADOS (PAMONHA, CURAU)	<p>Tapiocas, milho verde cozido e derivados, como pamonha e curau.</p> <p>A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p> <p>Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.</p>
XV	CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	<p>Caldo de cana, sucos naturais de frutas, água de coco, água mineral e refrigerantes.</p> <p>Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica.</p> <p>A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p>
XVI	ARTIGOS PARA "PETS" (EXCETO MEDICAMENTOS)	<p>Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel.</p> <p>Artigos cosméticos para animais e produtos diversos.</p>
XVII	PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	<p>Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica.</p> <p>A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.</p>
XVIII	MASSAS	<p>Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados.</p> <p>Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção.</p>
XIX	ACESSÓRIOS DE CELULARES PERIFÉRICOS	<p>Todos os tipos de insumos e acessórios para "smartphones".</p>

Anexo III Formulário de Inscrição

Nome: _____ Nº Requerimento: _____

Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

CPF: _____ CNPJ: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Observações de Preenchimento:

Opção: Anotar a opção de preferência para as feiras livres elencadas abaixo, por dia de semana, em seqüência de 01 a última do dia.

Grupo de Comércio: Anotar o Grupo de Comércio entre I e XIX, conforme relação estabelecida no Anexo II.

Espaço Físico: Anotar o interesse da quantidade de espaços físicos de 2x2.5 metros de 1 até 8.

N	NOME DA FEIRA	DIA	ENDEREÇO DA FEIRA	OPÇÃO 1 a última	GRUPO COMÉRCIO I a XIX	ESPAÇO 2X2.5m 1 a 8
1	Divino	Terça-feira	Rua Emilio Pedutti			
2	Santa Terezinha	Terça-feira	Rua Acre – Rua Mato Grosso			
3	Vila Haro	Terça-feira	Rua Rodrigues de Melo			
4	Vila Mineirão	Terça-feira	Rua Pedro Del Santoro			
1	Éden	Quarta-feira	Rua José Raimundo de Andrade – Rua Feliciano Bueno de Camargo			
2	Jardim Simus	Quarta-feira	Alameda dos Heliotrópicos			
3	Pinheiros	Quarta-feira	Rua Ricardo Severo			
4	Vila Santana	Quarta-feira	Rua Paes Leme – Rua Rodrigues Alves – Rua Souza Moraes – Rua João Nascimento			
1	Vila Hortência	Quinta-feira	Rua Comandante Salgado			
2	Vila Leão	Quinta-feira	Rua da Penha – Rua Francisco Ferreira Leão			
3	Vila Truillo	Quinta-feira	Rua Dr. Virgílio de Mello Franco			
1	Árvore Grande	Sexta-feira	Rua Prof. Fonseca Júnior			
2	Jardim dos Estados	Sexta-feira	Rua Júlio de Mesquita Filho			
3	Jardim Zulmira	Sexta-feira	Rua Domingos Teruz			
4	Verde Vale	Sexta-feira	Rua Giuseppina Cagliero			
5	Vila Amélia	Sexta-feira	Rua Cel. José Prestes			
1	Barcelona	Sábado	Rua Porto Rico			
2	Jardim São Conrado	Sábado	Rua Rubião de Almeida			
3	Júlio de Mesquita Filho	Sábado	Rua Domingos Martins Vieira			
4	Líder	Sábado	Rua Prudente de Moraes – Rua Souza Moraes – Rua Jerônimo Rosa – Rua Baltazar Fernandes			
5	Paulistano	Sábado	Rua Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha			
6	Parque São Bento	Sábado	Av. Gualberto Moreira			
7	Vila Fiori	Sábado	Rua Olegário Ribeiro – Rua Francisco de Oliveira Abreu			
1	Cerrado	Domingo	Rua José de Alencar - Rua Barão de Cotegipe			
2	Jardim Maria Eugênia	Domingo	Rua Dep. Cássio Ciampolini			
3	Paineiras	Domingo	Av. Ataliba Pontes			
4	Parque das Laranjeiras	Domingo	Rua Menaldo da Silva Rodrigues			
5	Santa Maria	Domingo	Rua Tereza Lopes – Rua Quinzinho de Barros – Rua Oliveira Pilar			
6	Sorocaba I	Domingo	Rua Elisete Cardoso			
7	Vila Helena	Domingo	Rua Antônio Araújo Hummel			
8	Vitória Régia	Domingo	Rua Nestor Silva de Oliveira			

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no edital de credenciamento que regulamenta este processo.

Assinatura do Inscriuto: _____ Data: da Entrega: ____/____/____ Horário: ____/____

Servidor: _____ Data do Recebimento: ____/____/____ Horário: ____/____

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

		INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2007 / 003.120-8	REGINA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	REGINA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
2	2019 / 004.191-3	RAUL MARLON SANTOS DE MORAES	RAUL MARLON SANTOS DE MORAES
3	2021 / 031.764-0	HEITOR CURY BASSO	HEITOR CURY BASSO
4	2022 / 015.319-1	ANTONIO BRAVO PEREIRA	ANTONIO BRAVO PEREIRA

Sorocaba, 10/04/2023.

Hellen Cristine-- Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 009/2021 - Processo CPL 246/2021, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica, ambiental e gestão social de projetos e obras de infraestrutura urbana do programa de mobilidade e desenvolvimento urbano de Sorocaba "Desenvolve Sorocaba" - Financiamento Fonplata - NDB, que a licitante CONSÓRCIO ACELERA SOROCABA apresentou recurso em face ao Julgamento da Proposta Técnica. Os documentos estão disponíveis no endereço: <https://bit.ly/3nveVTw>. Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 10 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, a Concorrência Pública nº 022/2022, CPL nº. 557/2022, destinado à alienação de bens imóveis, por doação com encargos, para fins de exercício de atividade industrial, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR a licitante: MOTTECH INDÚSTRIA LTDA e INABILITAR a licitante ANFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3XyZVVd>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 10 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 04/2023 - CPL nº 05/2023, destinado ao FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que após análise do recurso e de contrarrazões, resolve esta pregoeira, DAR PROVIMENTO PARCIAL, ao recurso impetrado pela licitante AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, desclassificando a licitante DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, pelos seus próprios fundamentos. Licitação no Banco do Brasil nº. 982156. Informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3k0Mjnb> - fone (15) 3238-2379 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de abril de 2023 - Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 367/2022- CPL nº. 691/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO GEOTÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO À PERCUSSÃO, EM DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA. A abertura será dia 25/04/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3JZ0SAQ> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 996089, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de abril de 2023. Camila Fernanda de Paula - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 07/2023 - CPL nº. 09/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (MEDIA GATEWAY - PABX IP) PARA REDUNDÂNCIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS DE TELEFONIA IP DA PREFEITURA - declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa - MATEKDATA COMERCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE TELEINFORMÁTICA LTDA (Nome fantasia: MATEKDATA) - CNPJ: 05.806.253/0001-70, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3ZnmNs7> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 992908 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de abril de 2023. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

COMUNICADO

DISPENSA Nº 042/2023 – CPL Nº 169/2023

A Prefeitura de Sorocaba informa aos licitantes interessados no Dispensa nº. 042/2023 - CPL nº. 169/2023, destinado ao serviço de locação de cadeiras plásticas e climatizadores para reunião do executivo com servidores públicos, que resolve cancelar a abertura da compra agendada, por razões de interesse público, tendo em vista que o sistema BNC não permite a publicação para os licitantes participarem da disputa de lances na Lei 8.666/93. Portanto, a contratação de dará por compra direta mediante os orçamentos constantes nos autos, e conforme solicitado pela autoridade competente, adotando o procedimento e privilegiando a proposta de menor preço. Informações pelo site <https://bit.ly/3U4cqaE>. Sorocaba, 05 de abril de 2023. Divisão de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 029/2023 - CPL nº. 049/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS COLHÃO PARA UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 28.287.277/0001-32, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bityli.com/gE6Fx> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 10 de abril de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 001/2022 - Processo CPL n.º 006/2022, destinado a contratação de empresa especializada para a construção de escola municipal no Jardim Amália, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante IMPREJ ENGENHARIA LTDA - (Nome Fantasia: IMPREJ ENGENHARIA) - CNPJ n.º: 50.559.772/0001-36, conforme termo assinado pelo Secretário da Educação, disponível no endereço <https://bit.ly/3Kgg3Vx>. Sorocaba, 10 de abril de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 6.989/2023)

LEI Nº 12.757, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

(Dispõe sobre a política municipal de proteção integral às pessoas com doença celíaca) Projeto de Lei nº 370/2021 - autoria do Vereador PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui em Sorocaba a política municipal de proteção à pessoa com doença celíaca, destinada a regular o exercício dos direitos e deveres das pessoas nesta condição, bem como obrigações e diretrizes para os estabelecimentos públicos e privados.

Art. 2º Considera-se pessoa com doença celíaca, para os efeitos desta Lei, a pessoa que comprove esta patologia, mediante a apresentação de documento médico assinado por especialista gastroenterologista clínico ou clínico geral que ateste a doença.

Art. 3º Esta Lei se baseia no direito fundamental à saúde e tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas celíacas, através da efetivação de políticas públicas de modo a construir seu bem-estar físico, psíquico, emocional e social, tendo como diretrizes:

I - posturas que protejam as pessoas celíacas;

II - campanhas visando ao esclarecimento das características, dos sintomas e do tratamento da doença celíaca;

III - incentivo a cursos de preparação de alimentos isentos de glúten e de reeducação alimentar para pessoas portadoras de doença celíaca e suas famílias;

IV - incentivo à pesquisa da doença celíaca;

V - criação de cadastro quantitativo para apurar a incidência da doença celíaca no Município de Sorocaba;

VI - promoção de processos contínuos de capacitação dos profissionais que atuam no sistema público de saúde para o atendimento da pessoa com doença celíaca;

VII - divulgação das normas federais e estaduais que tratam do tema para facilitar a integral proteção das pessoas com doença celíaca.

CAPÍTULO II

DOS CUIDADOS NOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

Art. 4º Os hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados devem elaborar protocolos de qualidade com o objetivo de garantir a elaboração ou recebimento de refeições compostas por alimentos isentos de glúten, aptos ao consumo por pessoas portadoras de doença celíaca, garantindo-lhes o direito a uma internação segura.

Parágrafo único. Os protocolos deverão ser elaborados por um nutricionista legalmente habilitado que ficará responsável pelo monitoramento e ajustes dos processos estabelecidos, bem como pelos funcionários que manipulam os alimentos.

Art. 5º Os hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados que preparam as refeições para seus pacientes devem criar mecanismos que garantam a disponibilização de refeições isentas de glúten, desde o pré-preparo até a entrega, devendo os manipuladores, no mínimo:

I - utilizar produtos que preservem a integridade da embalagem;

II - analisar os rótulos ou fichas técnicas dos produtos utilizados no preparo das refeições para verificar a inexistência de glúten;

III - garantir a segurança no preparo dos alimentos através da segregação dos espaços da cozinha com barreiras físicas e a utilização de utensílios exclusivos.

Parágrafo único. Recomenda-se a utilização de uma cozinha exclusiva na elaboração das refeições, com estrutura, superfícies, utensílios e equipamentos livres de glúten.

Art. 6º Os hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados que optarem por comprar as refeições de fornecedores externos deverão garantir que estejam aptas ao consumo pelos pacientes celíacos, devendo os manipuladores, no mínimo:

I - verificar a inviolabilidade dos lacres nas embalagens das refeições;

II - verificar o prazo de validade das refeições para consumo;

III - acondicionar as refeições recebidas em ambiente exclusivo até a entrega para o paciente.

Parágrafo único. Caberá aos hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados a obrigação de avaliar fornecedores, definindo processos de seleção, aprovação e monitoramento dos produtos adquiridos, respondendo solidariamente por eventuais danos sofridos pelos pacientes.

Art. 7º Independente do modelo adotado pelos hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados as refeições devem sempre:

I - aplicar as boas práticas de manipulação que impeça a contaminação cruzada entre os vários gêneros de alimentos;

II - projetar e implementar práticas de higiene para todo o pessoal;

III - utilizar aventais, toucas e luvas para uso exclusivo desta atividade;

IV - adotar medidas preventivas e controle durante todo o processo de manipulação ou fabricação;

V - ser entregue quente aos pacientes e, quando necessário, ser aquecida em ambiente próprio e exclusivo para dietas de pessoas celíacas evitando a contaminação cruzada;

VI - ser consumida utilizando-se recipientes e utensílios descartáveis;

VII - ser descartada imediatamente após a refeição;

VIII - restringir o movimento de pessoal entre áreas onde são manipulados alimentos com e sem glúten.

LEIS

Parágrafo único. Considera-se contaminação cruzada a transferência de contaminantes biológicos, como microrganismos patogênicos, entre alimentos, superfícies e materiais de produção. Art. 8º Os hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados deverão constantemente planejar, organizar e avaliar o desempenho de todas as pessoas envolvidas na alimentação dos pacientes internados, devendo proceder capacitações e treinamentos periódicos.

Art. 9º A pessoa com doença celíaca ou seus responsáveis deverão cientificar os hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados sobre as restrições alimentares do paciente, cabendo ao estabelecimento proceder imediatamente as identificações para evitar erros por parte dos funcionários.

Art. 10. Os hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados impossibilitados de oferecerem refeições isentas de glúten deverão se comunicar imediatamente com o paciente ou se responsável para acordarem uma solução que não agrave a saúde do celíaco.

Parágrafo único. Os hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde privados deverão permitir o fornecimento de alimentos industrializados a pacientes internados desde que estejam em embalagens intactas, no período de validade e devidamente rotulados como "não contém glúten".

Art. 11. Recomenda-se que os hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde da rede pública utilizem as determinações dos artigos do Capítulo II como diretrizes de trabalho visando à proteção da saúde da pessoa com doença celíaca.

CAPÍTULO III DOS CUIDADOS NAS ESCOLAS

Art. 12. Caberá aos responsáveis do aluno informar oficialmente a direção da escola sobre a existência das restrições nutricionais e os cuidados a serem tomados.

Art. 13. Os alunos com doença celíaca da rede pública municipal tem o direito de receber alimentação escolar isenta de glúten indicada pelo nutricionista responsável.

Parágrafo único. As refeições devem ser elaboradas procedendo aos mesmos cuidados com a manipulação dos alimentos estabelecidos no Capítulo II, salvo aqueles incompatíveis com a atividade escolar.

Art. 14. A escola particular impossibilitada de oferecer este tipo de refeição deverá se comunicar imediatamente com os responsáveis do aluno para acordar uma solução que não prejudique sua alimentação escolar.

Art. 15. Recomenda-se que a escola promova palestras sobre alimentação inclusiva com o objetivo de orientar e conscientizar alunos, pais e funcionários sobre a importância de respeitar os hábitos alimentares da criança celíaca.

Art. 16. Por ocasião das festas e confraternizações recomenda-se que a direção da escola informe antecipadamente os responsáveis pelo aluno com doença celíaca para que estes providenciem alimentos similares aos servidos no evento sem glúten, garantindo a socialização deste aluno com a devida proteção a sua saúde.

Art. 17. Havendo na classe aluno com doença celíaca, a escola deverá tomar os devidos cuidados para garantir a integridade da saúde deste aluno nas atividades escolares, preferencialmente deixando de usar materiais que contenham esse elemento ou cientificando os responsáveis do aluno para que tomem as devidas providências.

Parágrafo único. Conforme especificação do fabricante pode conter glúten as massas de modelar, tintas, giz de lousa, cola líquida, balões e luvas de látex, entre outros produtos.

CAPÍTULO IV DOS CUIDADOS NOS BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

Art. 18. Os bares, lanchonetes, restaurantes, cantinas, quiosques e estabelecimentos similares ficam obrigados a divulgar em seus cardápios e anúncios informações sobre a presença de glúten nas refeições comercializadas no estabelecimento ou entregues no endereço do consumidor, bem como a possibilidade de presença de traços de glúten em razão da não utilização de boas práticas de manipulação.

§ 1º Os estabelecimentos deverão advertir os consumidores em cada item do cardápio com a seguinte informação: "Contém glúten" ou de forma geral, em local de destaque no cardápio, com a informação: "Nossas refeições podem conter glúten".

§ 2º Os estabelecimentos que não possuam cardápios deverão advertir os consumidores através de fixação de impressos, cartazes ou placas, desde que visíveis e legíveis a todos os consumidores.

Art. 19. Somente serão consideradas refeições isentas de glúten aquelas feitas em ambiente exclusivo e seguindo as boas práticas de manipulação que impeça a contaminação cruzada, situação em que se recomenda expor ao consumidor a seguinte informação: "Não contém glúten e livre de contaminação cruzada".

CAPÍTULO V DO SELO SEM GLÚTEN

Art. 20. Institui o "Selo Sem Glúten" no âmbito do Município de Sorocaba, a ser conferido pelo Poder Legislativo aos estabelecimentos que ofereçam ou comercializem alimentos e refeições isentos de glúten.

Art. 21. O Selo deverá ser preferencialmente padronizado pelo Poder Legislativo com destaque para os dizeres "sem glúten", podendo ser divulgado pelo estabelecimento ao consumidor da forma que melhor lhe convier, pelo período de 2 (dois) anos, sendo obrigatória a divulgação da data de vencimento do selo.

Art. 22. A emissão do Selo será conferida pelo Poder Legislativo ao estabelecimento que comprovar, através de laudo elaborado por empresa idônea, a utilização de uma cozinha exclusiva na elaboração das refeições, com estrutura, superfícies, utensílios e equipamentos livres de glúten, bem como a utilização de boas práticas de manipulação que impeça a contaminação cruzada entre os vários gêneros de alimentos.

Parágrafo único. O pedido para concessão do Selo deverá ser encaminhado pelo estabelecimento interessado, devidamente instruído com os documentos comprobatórios, para a Comissão de Saúde da Câmara que avaliará o pedido.

Art. 23. O prazo de validade do selo é de 2 (dois) anos, contados da publicação do deferimento no Jornal do Município.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os estabelecimentos privados que descumprirem esta Lei serão:

I - advertidos por escrito pelo Poder Executivo em se tratando do seu primeiro descumprimen-

to, orientando-os sobre os termos desta Lei;

II - multados no valor de 100 (cem) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), caso já tenham sido advertidos e orientados, dobrando-se a cada reincidência.

Art. 25. Recomenda-se que os estabelecimentos públicos impactados por essa Lei sigam as diretrizes dispostas, visando propiciar a melhor proteção as pessoas com doença celíaca.

Parágrafo único. Equiparam-se a estabelecimentos públicos as organizações sociais privadas que estejam a serviço do poder público.

Art. 26. Fica instituído o dia 16 de maio como o "Dia municipal de conscientização sobre a doença celíaca", data em que já é lembrada internacionalmente.

Art. 27. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de julho de 2023, com exceção da multa prevista no inciso II, do art. 24, que entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de abril de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

EMANUELA SHIRLEY FERREIRA GOIS

Secretária de Governo

em substituição

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS

Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente Substitutivo 1 ao Projeto de Lei tem por objetivo atender as recomendações feitas pela r. Secretaria Jurídica da Casa, evitando posterior discussão jurídica a respeito da competência para a propositura do projeto.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Lei objetiva uma melhor proteção à saúde dos indivíduos que possuem doença celíaca.

Segundo o que dispõe a Política Nacional de Alimentação e Nutrição doença celíaca é: doença de caráter crônico causada pela intolerância permanente ao glúten, principal fração proteica presente no trigo, no centeio, na cevada e na aveia, que se expressa por enteropatia mediada por linfócitos T em indivíduos geneticamente predispostos, gerando uma redução na absorção dos nutrientes ingeridos.

Com efeito, a doença celíaca se expressa pela intolerância permanente ao glúten, elemento presente no trigo, no centeio, na cevada, na aveia e seus derivados, tais como: massas, pizzas, bolos, pães, biscoitos, provocando dificuldade do organismo de absorver os nutrientes dos alimentos, vitaminas, sais minerais e água. Ela não tem cura, sendo que o tratamento deverá ser dirigido para o controle da doença, através da adoção de uma dieta rígida isenta de glúten.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a doença celíaca é autoimune e atinge 1% (um por cento) da população mundial. No estado de São Paulo, a Lei nº 13.018, de 21 de maio de 2008, definiu o "Dia Estadual do Celíaco", a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio.

Os relatos das pessoas que sofrem com esse problema são diversos. A dificuldade em consumir alimentos fora de casa é enorme, pois não é fácil encontrar um local que prepare as comidas sem o risco de contaminação cruzada. Uma família que possui uma pessoa com doença celíaca tem que mudar totalmente a rotina alimentar, não consumindo glúten e separando utensílios para uso exclusivo da pessoa celíaca.

Em pesquisa na internet, verificou-se que não existem muitas leis que tratam deste tema. A mais conhecida é a Lei Federal nº 10.674, de 16 de maio de 2003, que obriga que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca

Na cidade de Curitiba, existe um Projeto de Lei que aborda essa questão das refeições servidas nos hospitais e estabelecimentos de interesse à saúde, tendo servido como base para a presente proposição.

Embora não tenhamos dados ou denúncias oficiais de que os estabelecimentos em Sorocaba não tomem os devidos cuidados com a dieta de seus pacientes que possuem doença celíaca, mostra-se relevante iniciar a discussão deste importante tema, formalizando regimentos que futuramente podem ser aprimorados.

O projeto de Lei, inicialmente pensado nos hospitais e estabelecimentos de saúde, após estudos de outras legislações e em conversa com pessoas que sofrem desta restrição alimentar, foi decidido ampliar o escopo do projeto para também incluir as escolas e os restaurantes e similares.

Outrossim, novos estabelecimentos que venham a ser abertos, inclusive os provisórios (como os hospitais de campanha), já estarão cientes de que em Sorocaba existe regimento específico que trata deste tema, devendo ser cumprido sob pena de imposição de multa a ser revertida ao fundo municipal de saúde.

Importante destacar que o intuito dessa Lei não é o de punir os estabelecimentos que não conseguem oferecer uma refeição sem glúten ou traços de glúten, mas sim o dever de informar o consumidor sobre as condições da refeição que está consumindo. Neste sentido, tomou-se o cuidado de convencionar um bom prazo para a Lei entrar em vigor e outra maior ainda para iniciar as aplicações de multa.

Por fim, diante da complexidade do tema, convencionou-se um prazo de 10 anos para que a Lei seja revista, momento em que seria gratificante observar que a Lei está em desuso pelo respeito de toda a sociedade em relação as restrições alimentares das pessoas com doença celíaca.

Só conseguiremos avançar em prol dos Celíacos vencendo a invisibilidade que a doença ainda tem no Brasil. Com a promulgação desta Lei, cria-se um marco inicial para que Sorocaba inicie a discussão deste tema, primorando os cuidados com a saúde das pessoas com doença celíaca, podendo vir a ser um exemplo nacional de respeito a pessoas que enfrentam esse problema.

Assim, estando justificado o presente projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.